



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – UR.8



São José do Rio Preto, 10 de novembro de 2020.

Ofício nº 409/2020 – TCE-SP-UR-8

Excelentíssimo Senhor

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do 2º Quadrimestre do **exercício de 2020**, objeto do **Processo TC-003238.989.20**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Beatriz Juliana de Almeida Lima**

Fica Vossa Excelência, desde já, **Notificado** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **Notificado** de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Namir Antonio Neves
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Olímpia
Olímpia/SP